



Processo nº: 0007063-41.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Mônica Fleith Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-11 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Joaquim Pereira Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-03-12 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Sâmya Yabusame Terruel Zarpellon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-24 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: DENISE REGINA MAZZEI MENDES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-04-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14894

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Natan Cavalcante Rassi **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2014-08-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52728

Nome do Funcionário/Servidor: FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1999-09-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8950

Nome do Funcionário/Servidor: LEILA MARIA REQUENA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1999-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10109

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Milena de Paula Fernandes **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279542

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Francisco Kurihara Manzano **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274333

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Fiorillo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279450

Nome do Funcionário/Servidor: Mel Clemes Galvanin **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282161

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Izabela Lankaites Pinheiro Marques **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17755

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA CAROLINA NONOSE DE LIMA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18737



Nome do Funcionário/Servidor: RAQUEL DAVID STAUB Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20666
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Spack Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-02-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283572
Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielle Silva Oliveira Rocha Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284500
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Laura Brandão da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-07-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13951
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite no gabinete e na secretaria. Isso decorre da Técnica Judiciária Laura Brandão da Silva estar lotada no gabinete da Magistrada.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Foro Central de Entrância Final criminal; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2442
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 22, 71
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 33, 07



1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
38, 46
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
0, 10
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
44, 41
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
16150
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
42, 61
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
165
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
149
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
1. 5. 7. Outro Juízo - total de 2 desde 2/6/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
total de 30 desde 20/6/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0
1.5.6-Depen:
0



1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?
Sim
1.6.1-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
total de uma desde 30/6/2022;
1.7.2 Manifestação:
total de 14 desde 22/6/2022;
1.7.3 Alegações Finais:
total de 6 desde 20/6/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de uma desde 23/6/2022;
1.7.5 Inquérito Policial:
total de 406 desde 16/10/2019 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física:
total de 113 desde 15/10/2014 (remessa off- line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 497, sendo o mais antigo desde 20/4/2022;
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
por exemplo, autos 0079765- 30. 2018. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 22, sendo o mais antigo desde 3/5/2022;
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
por exemplo, autos 0022961- 28. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0



2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
0
2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.10 Cumprimentos para Conferir:
total de 54, por exemplo, documento enviado desde 24/11/2021;
2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0016878- 93. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Expedir:
total de 26, por exemplo, ofícios desde 16/9/2021;
2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0014544- 62. 2016. 8. 16. 0017. Regularizar;



2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 79, por exemplo, ofício ao Instituto de Criminalística desde 2/3/2022;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0021971- 76. 2017. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "indevidamente" paralisados, não somente os exemplos, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 91;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de 56;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 13;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 6;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

2320

4.2-CANCELADAS

451

4.3-NEGATIVAS

195

4.4-REDESIGNADAS

433

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6624

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

01/12/2022

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

18/08/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

248



5.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 25/04/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
6.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
6.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: 304
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: 0
7.2.1 A situação da Unidade está regular? Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc): 0
7.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos: 413
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus: 160
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos: 174



8.3-Prisão em Flagrante: 2020-10-28 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária: 2022-06-21 00:00:00.0
8.5-Prisão Preventiva: 2021-05-17 00:00:00.0
8.6-Outras: 31/07/2018
8.6.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, autos 0003865- 27. 2021. 8. 16. 0017, arquivado em 10/6/2021, mas que a prisão em flagrante continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo, * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.
8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
8.7.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.
8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados: 0
8.8.1-A situação da Unidade está regular? Sim
8.9-Mandados Aguardando Publicação: 0
8.9.1-A situação da Unidade está regular? Sim
8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2: 0



8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

2

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

5

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

176

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

77

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

1

9.5-Pena Substitutiva:

total de uma, sendo que a competência é de execução de regime aberto.

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam cumprimentos em atraso, apenas 22 medidas sem cumprimentos gerados. *

Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

4677



10.2-Armas Não Remetidas: 139
10.3-Entorpecentes Não Destruídos: 367
10.4-Valores Não Destinados: 235
10.5-Veículos Não Destinados: 225
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 14
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 3
10.7.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Apreensão sem documento vinculado: 23; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 17; * Regularizar os registros do Projudi.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de um cofre na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros: 12118
10.9.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos. Providenciar;
10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir: 7389



10.10.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar.
11-CUSTAS E MULTAS:
11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação: 0
11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação: 11
11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen: 3
11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso: 0
11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0
11.5.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.
11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:
11.6.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado
11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0020556- 53. 2020. 8. 16. 0017, seq. 212 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.
11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:



11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva aba desta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: * inquérito policial 0010964- 14. 2022. 8. 16. 0017 - a classe processual e o assunto estão atualizados - o cadastro das partes está com os dados básicos a fiança está devidamente cadastrada - foram determinadas condições na respeitável decisão 26. 1, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais. Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: * Autos 0000056- 69. 1997. 8. 16. 0017 é a distribuição mais antiga datada de 5/9/1997. O cadastro das partes está com os dados básicos. Consta mandado de prisão preventiva publicado em 21/5/2015. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa e a sentença de extinção da punibilidade estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 21/7 /2014, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 9;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 3;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

0

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que o trânsito em julgado está datado de 4/6/2018 e o arquivamento se deu apenas em 6/7/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

13.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL



1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Relacionado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 44
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 2, 88
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 15
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 88
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: total de 5 desde 21/6/2022;
1.5.2-Conselho da Comunidade: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0
1.6.2 Manifestação: total de um desde 30/6/2022;



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 16, a mais antiga há 288 dias, por exemplo, execução 0008216- 43. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de uma desde 28/6/2022, execução 0025486- 80. 2021. 8. 16. 0017;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: total de um mandado desde 30/6/2022;
2.10 Cumprimentos para Expedir: total de um mandado desde 30/5/2022. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
2.15 A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 2
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 30/06/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
4.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
4.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: total de 9 condições ativas, sendo que constam 44 execuções ativas;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: total de 4;



A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar.
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não conta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não conta execução sem o cadastro do CPF do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0009021- 30. 2019. 8. 16. 0190, indevidamente arquivada de forma provisória desde 18/5/2021. * Retirar a execução do arquivo provisório. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 260
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 12, 82
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 10
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 59



7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
3
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 57, a mais antiga há 154 dias, execução 0010838- 95. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 57, a mais antiga desde 21/6/2022, execução 0000452- 06. 2021. 8. 16. 0017;
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
total de 11 mandados desde 21/6/2022;



8.10 Cumprimentos para Expedir: 0
8.11 Cumprimentos para Assinar: 0
8.12 Cumprimentos com Urgência: total de 3;
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
8.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim



9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos: 22
10.2 Data da Conclusão mais Antiga: 2022-06-21 00:00:00.0
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas? 0
A situação da Unidade está regular? Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: total de um;



A situação da Unidade está regular? Sim
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
- 5.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
- 6.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.
7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do



Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analísado em 30/6/2022.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

